



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

## LEI Nº3.554, DE 26 DE OUTUBRO DE 2.009.

(Projeto de Lei do Legislativo nº096/2009, de autoria do Vereador, Sebastião dos Santos Vieira)

### DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA SEBASTIÃO GONÇALVES.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Sebastião Gonçalves a Rua HH2 situada entre as quadras 153 e 154 na zona 07 da planta cadastral, com início na Rua GG2 e término na Rua X2 no Conjunto Habitacional Caminho das Águas II.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro, à Empresa de Correios e Telégrafos, à Cemig, à Copasa e à Oi.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 26 de outubro de 2.009.

  
**JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

